



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (0**44) 3455-1107

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO Nº	17.629
PÁGINA Nº	39
DATA	24 / Fevereiro / 2017

LEI N.º 018/2017 *entra em vigor na data de sua*

EMENTA: *Altera a Lei n.º 060/2015, para dispor sobre a aplicação da lei aos fundos e autarquias e modificar os valores constantes da Tabela do Anexo I, previsto no artigo 6º, revoga a lei municipal n.º 010/2007 e da outras providências.*

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de fevereiro de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 060/2015 (Dispõe sobre a concessão de diárias), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º -

§1º -

§2º -

§3º -

§4º - *Esta lei se aplica aos fundos e autarquias municipais.*

Art. 6º - *Os valores das diárias de viagem são os constantes na Tabela do Anexo I desta Lei.*

§1º -

§2º -

§3º - *O Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, periodicamente, por Decreto, os valores das diárias de viagens constantes da Tabela do Anexo I desta Lei, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice oficial do Governo Federal.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (0**44) 3455-1107

Art.2º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 010/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de fevereiro de 2017.

Sérgio José Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (0**44) 3455-1107

ANEXO I – TABELA DE DIÁRIAS

DESTINO	Prefeito e Vice	Secretário Municipal	Demais Servidores
Distrito Federal	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 450,00
Capital do Estado e Foz do Iguaçu	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00
Cidade com população acima de 200 mil habitantes, excetuando-se a cidade de Foz do Iguaçu	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Cidades com população de 100 mil até 200 mil habitantes	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00
Cidades com população inferior a 100 mil habitantes	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00